



Processo Administrativo nº 0101.05322.2021.

Chama Pública nº 001/2021-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2021.

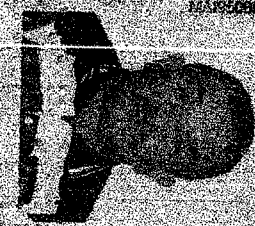
Documentos de Habilitação Cooperativa

**UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO CANTO
DOS BOIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MA950004241

REGISTRO GERAL 059401432016-3 DATA DE EMISSÃO 13/07/2016

NOME ADEMAR DE SOUSA BARROS

RESIDÊNCIA AMANDA DE SOUSA BARROS

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/01/1955

LOCALIDADE CASAM. N. 77 FLS. V64 LIV. 07

Ademar de Sousa Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 492926173-20

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE LUISIANA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE LICITAÇÃO

144001881313



Rosângela Pereira Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEFAL 019919332002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2017

NOME ROSANGELA PEREIRA BARROS

FILIAÇÃO ADEMAR DE SOUSA BARROS E ITELVINA PEREIRA BARROS

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1979

DOC ORIGEM NASC. N.21615 FLS.157 LIV.60

CPF 008996523-01

SÃO LUIS-MA P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Barros
Barros
Atte

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Lista de Associados com DAP**

Chave do extrato: 800904

Emitido em: 30/06/2020 às 15:41:07

| | | | |
|--------------------------------|--|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW0188085700013006200339 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 30/06/2020 | Validade(*): 30/06/2022 |
| CNPJ: 01.880.857/0001-06 | Razão Social: UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS | | |

Categoria: Demais agricultores familiares

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---------------|
| 492.926.173-20 | ADEMAR DE SOUSA BARROS | SDW0492926173200612190543 | Vargem Grande | MA | 06/12/2021 | B |
| 014.704.473-12 | ANTONIO PEREIRA | SDW0014704473122506200932 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 604.396.673-56 | CLEANE LIMA DA CONCEIÇÃO | SDW0604396673563006200939 | Vargem Grande | MA | 30/06/2022 | B |
| 972.880.122-04 | ELISEU POVOAS BANDEIRA | SDW0972880122040810191012 | Vargem Grande | MA | 08/10/2021 | B |
| 059.567.173-00 | FRANCINETE DE MORAIS GOMES | SDW0946563633912406201106 | Vargem Grande | MA | 24/06/2022 | B |
| 016.496.833-40 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO | SDW0016496833402406201115 | Vargem Grande | MA | 24/06/2022 | B |
| 648.896.023-72 | ITELVINA PEREIRA BARROS | SDW0492926173200612190543 | Vargem Grande | MA | 06/12/2021 | B |
| 020.18.993-43 | JOSE CARLOS DE SOUSA OLVEIRA | SDW0032218993432506200848 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 000.35.053-93 | JOSE DE FÁTIMA BORGES | SDW0055455053932506200854 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 037.632.103-26 | JOSE ROMARIO CONCEIÇÃO MAGALHÃES | SDW0037632103262210191144 | Vargem Grande | MA | 22/10/2021 | B |
| 061.843.543-37 | JOSINETE CONCEIÇÃO MAGALHÃES | SDW0061843543370910181124 | Vargem Grande | MA | 09/04/2021 | B |
| 648.883.393-68 | LUIZ SALES PEREIRA | SDW0648883393681308190959 | Vargem Grande | MA | 13/08/2021 | B |
| 535.698.733-15 | MARIA ALVES | SDW0022085083601706190913 | Vargem Grande | MA | 17/06/2021 | B |
| 027.339.893-83 | MARIA CLEUMIR CONCEIÇÃO PEREIRA | SDW0027339893832506200902 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 602.401.493-78 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA | SDW0602401493783010180503 | Vargem Grande | MA | 30/04/2021 | B |
| 001.926.213-27 | MARIA DE FÁTIMA LAGO DO NASCIMENTO | SDW0001926213272506200906 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 000.994.883-02 | MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA | SDW0000994883022506200911 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 648.882.313-20 | MARIA RAIMUNDA DE MORAES CONCEIÇÃO | SDW0648882313200910181120 | Vargem Grande | MA | 09/04/2021 | B |
| 005.763.653-27 | MARIA SIONITA LIMA DA CONCEIÇÃO | SDW0005763653272506200935 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 000.02.993-80 | OTAVIO SALES DA COSTA | SDW0002102993802506200920 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 008.996.523-01 | ROSANGELA PEREIRA BARROS | SDW0008996523012506200925 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |
| 601.953.303-40 | ROSELIA PEREIRA BARROS | SDW0601953303402506200928 | Vargem Grande | MA | 25/06/2022 | B |

Total Categoria: 22

Categoria: Extrativista

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|---------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---------------|
| 648.879.873-15 | IVONETE DE CARVALHO | SDW0648879873152910191118 | Vargem Grande | MA | 29/10/2021 | B |
| 020.851.903-32 | MARIA DO LAGO | SDW0020851903321712191123 | Vargem Grande | MA | 17/12/2021 | B |
| 001.374.293-04 | MARIA LAGO | SDW0001374293041712191101 | Vargem Grande | MA | 17/12/2021 | B |

Total Categoria: 3

Categoria: Quilombola

| CPF | Nome | Numero DAP | Município | UF | Validade | Enquadramento |
|----------------|-------------------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---------------|
| 890.043.703-82 | ARLINDO PINTO VIANA | SDW0890043703822406201055 | Vargem Grande | MA | 24/06/2022 | B |
| 015.970.012-44 | EDIMILSON ALVES DO NASCIMENTO | SDW0015970012442406201100 | Vargem Grande | MA | 24/06/2022 | B |

Total Categoria: 2

Total sócios: 27

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|---|--------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.880.857/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/04/1997 |
| NOME EMPRESARIAL UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO POVOADO CANTO DOS BOIS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO | |
| CEP 65.430-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO VARGEM GRANDE | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 10:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018

Handwritten signatures and stamps at the bottom left of the page.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13/06/2020 - 14:00:00

SDW0188085700013006200339

Identificação da Pessoa Jurídica

- 1. CNPJ: 01.880.857/0001-06
- 3. Razão Social: UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
- 4. Nome Fantasia: CANTO DOS BOIS
- 6. E-mail:
- 8. Endereço: POVOADO CANTO DOS BOIS
- 10. Bairro e Distrito: ZONA RURAL
- 12. Município - UF: Vargem Grande - MA
- 13. Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 9196-8137

2. Inscrição Estadual: ISENTO

5. Data de Constituição: 13/04/1997

7. Site:

9. Número: S/N

11. CEP: 65430-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO

1. Número total de associados: 2

2. Número de sócios Agricultores familiares: 27

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ADEMAR DE SOUSA BARROS

Local:

CPF: 492.926.173-20

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MIPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 033.863.893-84

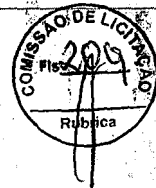
André Lima
Engenheira Agrônoma
CREA: 011714051-2

Vargem Grande
Local
30/06/2020
Data

Attestado



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 800904

Emitido em: 30/06/2020 às 15:41:07

DAP: SDW0188085700013006200339 Versão DAP: 3.2 Emissão: 30/06/2020 Validade(*): 30/06/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.880.857/0001-06
 Razão Social: UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
 Município/UF: Vargem Grande/MA Data Constituição: 13/04/1997
 Representante Legal: ADEMAR DE SOUSA BARROS CPF: 492.926.173-20

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
 CNPJ: 08.593.102/0001-70 CPF: 033.863.893-84
 Agente Emissor: ALLANA TEREZA MESQUITA DE LIMA
 Local de Emissão: Vargem Grande/MA

Composição Societária

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|------------|-------------------------|
| Demais agricultores familiares | 22 | 81,48 |
| Extrativista | 3 | 11,11 |
| Quilombola | 2 | 7,41 |

Quantidade de DAPs por Município/UF

| Município/UF | Quantidade |
|---------------|------------|
| Vargem Grande | 27 |

Resultado Composição Societária

| | | |
|--|-----------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA | 27 | 100,00 |
| Associados sem DAP | 0 | 0,00 |
| Total dos Associados | 27 | 100% |

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.880.857/0001-06

Certidão nº: 6232820/2021

Expedição: 18/02/2021, às 09:33:19

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.880.857/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
CNPJ: 01.880.857/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

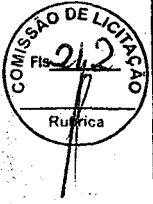
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:36 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **360E.7429.4454.EE93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Volante Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.880.857/0001-06
Razão Social: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
Endereço: POVOADO CANTO DOS BOIS S/N 0 / ZONA RURAL / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021102321620442494

Informação obtida em 18/02/2021 09:33:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS
CNPJ: 01.880.857/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

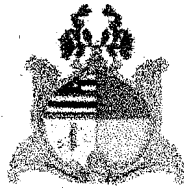
Emitida às 15:23:19 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **C868.9792.B6D0.52FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000027/2021

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS |
| INSC. MUNICIPAL | 211270401880857000106 |
| CNPJ | 01.880.857/0001-06 |
| ATIVIDADE | ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS. |
| ENDEREÇO | POVOADO CANTO DOS BOIS, SN, , ZONA RURAL DE VARGEM GRANDE, VARGEM GRANDE - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000176/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 01.880.857/0001-06**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Construção - ALV. DE CONSTRUÇÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:29:00 hs do dia 01 de Fevereiro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 02 de Maio de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

PR
VARGEM GRANDE
Rodrigo Martins de Sousa
Sec. Municipal de Finanças

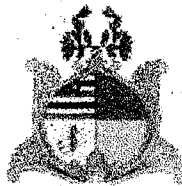
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **V4PFJP210201**.



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000018/2021

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS |
| ENDEREÇO | POVOADO CANTO DOS BOIS, Nº SN, _CLEARFIX_, ZONA RURAL DE VARGEM GRANDE - VARGEM GRANDE, 65430-000 |
| INSC. MUNICIPAL | 211270401880857000106 |
| CPF/CNPJ | 01.880.857/0001-06 |
| ATIVIDADE | ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS. |

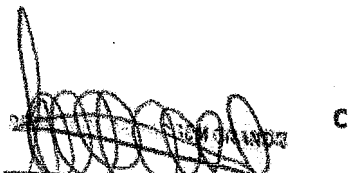
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000177**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:29:43 hs do dia 01 de Fevereiro de 2021

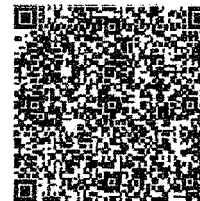
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

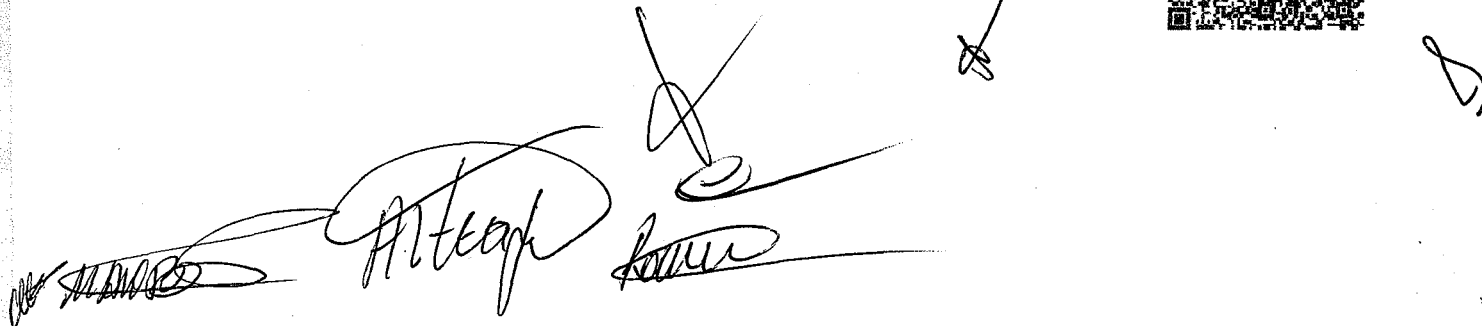
Este documento é válido até 02 de Maio de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

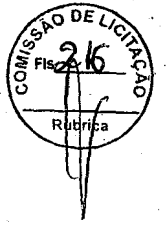

Rodrigo Martins de Sousa
Sec. Municipal de Finanças

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ES5TZD210201**.







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010909/21

Data da Certidão: 18/02/2021 09:25:03

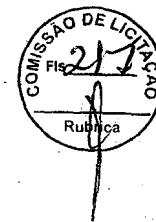
CPF/CNPJ CONSULTADO: 01880857000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.099, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128400/21

Data da Certidão: 18/02/2021 09:24:48

**CPF/CNPJ 01880857000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

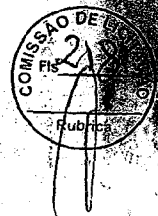
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.772, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (ACSFL)



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - A União de Moradores do Povoado Canto dos Bois também designada pela sigla: União.

Com base jurídica no título II do capítulo I, os artigos VI, VII e VIII da constituição da república federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988, e aprovada pelo código civil, lei Nº 10.406 de 10/01/2002, com base do título II das pessoas jurídicas do capítulo I, fundada em 13/04/1997 uma associação sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A União tem por finalidade:

I - Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva da promoção humana aos mais carentes;

II - Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, sendo o bem-estar da comunidade;

III - Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;

IV - Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;

V - Desenvolver projetos na área de Assistência Social, saúde, habitação, educação esporte e lazer.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a União não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.

I - Denominação, sede e fins da Associação;

II - Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - Direitos e deveres dos associados;

IV - fonte de recursos para manutenção;

V - Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

VI - Condições para alterações das disposições estatutárias e para dissolução.

Artigo 4 - A União terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 5 - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição de organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4 deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2- adulto carente; 3 - deficiente físico; 4- idoso.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 6 - sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou, exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 7 - A União é constituída por numero limitado de sócios voluntários distinguidos em:

Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R



I - **Sócios Fundadores:** todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;

II - **Beneméritos:** todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para entidade, por proposta da diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovações da Assembléia Geral;

III - **Contribuintes:** todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 8 - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

I - Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;

II - Tomarem parte em reuniões de Assembléia Geral;

III - Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos cargos da Diretoria Executiva.

Artigo 9 - São deveres dos sócios:

I - Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

II - Manterem-se determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

III - Acatarem as determinações de Diretoria e as resoluções das Assembléias;

IV - Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 10 - Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos presentes através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, cabendo ao acusado, pleno direito de defesa. Seguem às folhas consideradas graves:

1 - Os que abandonarem a sociedade sem previa comunicação;

2 - Os que praticarem imoralidade por sexualismo;

3 - Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;

4 - Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.

5 - Por roubo ou furto qualificado;

6 - Os que praticarem bigamia;

7 - Os que praticarem pedofilia;

8 - Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 11 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da União, poderão votar ou serem votados ate que seja revogada sua suspensão.

Artigo 12 - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

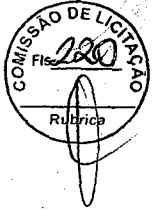
CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - Diretoria, enquanto pessoa Jurídica exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Artigo 14 - A União será administrada por:

I - Assembléia Geral;

Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R



II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Artigo 15 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 16 - Compete á Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas deste Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da entidade;

IV - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 17 - A Assembléia Geral realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

I - A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins;

1 - **Apreciação** ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;

2 - A cada 04 (Quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;

3 - A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.

II - Apreciar o relatório da Diretoria;

III - Discutir e homologar as conta e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV - Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;

V - Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;

VI - Aprovar as conta financeiro;

VII - Alterar o Estatuto parcial ou totalmente;

VII - Elaborar programa de atividade e executá-lo ;

IX - Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;

X - Contratar e demitir funcionários;

XI - Cumprir exigências dos órgãos públicos ;

XII - Resolver os casos omissos .

Artigo 18 - A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal ;

III - Por requerimento da maioria dos sócios quites com obrigação sociais .

Artigo 19 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicada pela imprensa local, através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15(quinze) dias .

Parágrafo Único - Quaisquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a metade mais 01(um).

Artigo 20 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidentes, Primeiro secretário e primeiro tesoureiro eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos juntamente com o conselho fiscal, sendo vetado mais de 02(dois) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

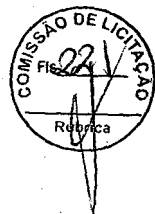
I - Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:

I - Elaborar as instituições gerais das eleições;

2 - Elaborar o modelo das células;

3 - Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;

Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R



- 4- Controlar a votação;
- 5- Apurar os votos;
- 6- Fixar os resultados das eleições;
- 7- Dar posse aos eleitos.

II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

III- A comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 21- Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II - Estabelecer parcerias com Instruções Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III - Apresentar propostas de admissão de novos sócios a Assembléia Geral;
- IV - Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a União, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Dirigir e orientar todas as atividades da entidade.

Artigo 24 - Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Artigo 25 - Compete ao Primeiro-secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
- II - Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
- III - Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- IV - Receber as correspondências;
- V - Preparar e manter em dias o fichário dos associados.

Artigo 26 - Compete ao Segundo-Secretário:

- I - Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dias a escrituração, estando toda ela comprovada;
- II - Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV - Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;

Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R



V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VII - Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

Artigo 28 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I - Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II - Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo 29 - O conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

I - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com mandato da Diretoria;

II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreçar o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;

V - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente n impedimento de ambos.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 31 - As atividades dos Diretores ou Conselhos serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 32 - O patrimônio da União será constituído de bens moveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 33 - Em caso de dissolução Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - A união será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tomar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte, qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Dr. Antonio Gregorio Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R

Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro da cidade de Vargem grande, Estado do Maranhão.



Ademar de Sousa Barros
Ademar de Sousa Barros
Presidente

Rosângela Pereira Barros
Rosângela Pereira Barros
Secretária

Elimarque Bracelino Costa
Elimarque Bracelino da Costa
Tesoureiro

Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Dr. Antonio Gregório Chaves Neto
Advogado
OAB-MA 5247-R

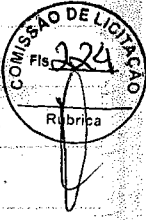
Vargem Grande - MA, 10 de Janeiro de 2007

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000018131827

Registrado no Livro A-09
do fls. 016 sob o nº 1469
Vargem Grande-MA 05/12/13
Em test. T. Rodrigues da verdade.

Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira - Titular
 Raimundo Luiz Nogueira - Substituto
 Thaynara dos Santos Rodrigues - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



Conselho fiscal Efetivo - Jose Romario Conceição Magalhães, Segundo, Maria de fatima do Lago Nascimento, Terceiro, Jose de Arimateia do Lago, suplentes Arnaldo Pinto, Diva maria Braulino, Maria Alys. Esta nova diretoria Reeleita e empossada todos terão um mandato de quatro anos de vinte e um de Abril de dois mil e dezessete a vinte e um de Abril de dois mil e vinte e três nada mais a tratar foi encerrada a Reunião e vai terminada por todos presentes.

Conto dos Bois 21 de Abril de 2019.

José Romário Conceição Magalhães
JOSE ROMARIO CONCEICAO MAGALHAES
JOSE de arimateia do lago

Luis Sales Pereira

Manuel dos Anjos Nascimento

Rosângela Pereira Benos

Maria do Lago

Maria de Fatima do Lago da Nascimento

Maria Raimunda de Meraes Conceição

Maria do Lago

Raimunda Felicia de Carvalho

Diva maria Braulino

Maria Mariana Povoad

Alexandra de Sousa Barros

Carla Soares Lima

Artur Massimato de Sousa

Luizete de Carvalho

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.



NOGUEIRA - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARGEM GRANDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

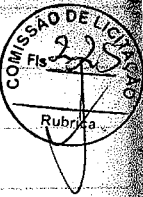
Matrícula sob nº. 542, no Livro nº. 01-A.
Matrícula sob nº. 1.158, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nº. A-07.

Selo de Uso Geral nº. 28484604.

Vargem Grande, MA, 23 de Abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.

Handwritten signature of the official.

Handwritten signature.



União de moradores do Povoado Conto dos Bois
município de Vargem Grande Estado do Maranhão

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove às três horas da tarde no salão da Casa Comunitária de Beneficimento de Farinha do Povoado Conto dos Bois reuniram-se os sócios da entidade para uma reunião ordinária para eleição da nova Diretoria o senhor Ademar de Sousa Barros candidato a reeleição para mais um mandato de quatro anos falou dos trabalhos que vem sempre realizando a frente da entidade mais disse se alguém sócio quiser concorrer tem todo direito e pode a responsabilidade de ser presidente é muito grande vai depender da vontade para fazer uma boa gestão e isso precisa aproveitar as oportunidades que tiver nós nunca tivemos tanta como temos agora por isso vamos aproveitar com responsabilidade que temos no governo por isso quero mais um mandato para realizar os sonhos de vinte anos atrás com esse governo continuar os projetos e realizar outros como construir a sede da nossa entidade e organizar o imóvel que tem terminando as palestras do presidente foi apresentado os atuais integrantes da antiga diretoria renovada ou

continuar os mesmos para mais um mandato e a votação sera por aclamação foi logo em seguida para presidente Ademar de Sousa Barros, para vice Manoel do Nascimento 1º Secretária - Carla Soares Lima, 2º Secretário Elizeu Padoas Pereira, 3º Tesoureiro - Rosângela Pereira Barros, 2º Tesoureiro - Luiz Sales Pereira